



3809960



21290.200603/2023-66

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Ministério da Igualdade Racial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 1/1/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA - CNPJ: 33.892.175/0001-00

Nome da autoridade competente: Claudio Roberto Amitrano

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria IPEA nº 200, de 11 de abril de 2023. Publicado no Diário Oficial da União - Seção 2 - Pagina 51 -

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/IPEA - 113601

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/IPEA - 113601

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Desenvolver estudos, pesquisas e atividades de disseminação de conhecimento, com vistas à ampliação da produção e análise de indicadores desagregados por diagnóstico, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento da políticas e programas para enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

No âmbito deste Plano de Trabalho, serão previstos 3 conjuntos de metas, com vistas ao fortalecimento de ações governamentais e da capacidade de aperfeiçoamento de políticas e programas voltados ao enfrentamento ao racismo e das desigualdades raciais.

Meta 1. Ampliação da produção e análise de indicadores desagregados por cor ou raça pelo Ipea: serão destacados esforços para aperfeiçoamento da produção e linhas de pesquisa em curso no Ipea. Serão objeto desse plano de trabalho os projetos do Atlas do Estado Brasileiro, o Atlas da Violência, o Retrato das Desigualdades de trabalho.

Meta 2. Estudos e Pesquisas: nesta meta, estão propostos novos estudos, em continuidade à trajetória de análises sobre as desigualdades raciais promovidas pelo acidente de trabalho, custo econômico das desigualdades raciais e estudo sobre a demografia da escravidão no Brasil.

Meta 3. Seminário 135 anos da Abolição. Este Seminário tem o propósito de conduzir reflexões sobre os desafios para promoção da igualdade racial após 135 conduzidas pelo Ipea, com destaque para publicação anterior (Theodoro, Mario. "As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil – 120 anos após a abolição da Igualdade Racial e convidados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Segundo o [DECRETO Nº 11.194/2022](#) (art. 2), o Ipea por finalidade

I - promover e realizar pesquisas e estudos sociais e econômicos e disseminar o conhecimento resultante;

II - prestar apoio técnico e institucional aos órgãos e entidades da administração pública federal na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, plan

III - oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e a solução de problemas e desafios do desenvolvimento brasileiro.

Para tanto, compete ao Ipea, "Art. 3. VI - realizar atividades de pesquisa e de planejamento econômico e prestar assessoria técnica aos órgãos e entidades da administração de políticas públicas e programas governamentais nas áreas de sua competência."

Nesse sentido, este Plano de Trabalho justifica-se diante das atribuições do Ipea, ao aliar suas atividades originárias com a assessoria técnica à administração pública. Por sua vez, cabe destacar que o Ministério da Igualdade Racial, órgão da administração pública federal direta, apresenta os seguintes assuntos como suas áreas de

I - políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica;

II - políticas de ações afirmativas e combate e superação do racismo;

III - políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais;

IV - políticas para a proteção e o fortalecimento dos povos de comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro;

V - articulação, promoção, acompanhamento e avaliação da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados afirmativas, combate e superação do racismo;

VI - coordenação e monitoramento na implementação de políticas intersetoriais e transversais de igualdade racial, ações afirmativas, combate e superação do racismo;

VII - auxílio e proposição aos órgãos competentes na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para atender de forma transracismo; e

VIII - coordenação das ações no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir.

Essas temáticas estão alinhadas com o objetivo, metas e ações propostas neste Plano de Trabalho.

Cabe também destacar as algumas atribuições específicas da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e da Diretoria de Avaliação Secretaria (cf. Dec. 11.346/2023):

16. À Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial compete:

III - articular e monitorar a criação e manutenção de bancos de dados dos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, com indicadores econômicos e social Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - realizar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos sobre as desigualdades raciais e étnicas, bem como de suas interseccionalidades;

V - promover os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas de promoção da igualdade racial e étnica, bem como de suas interseccionalidades;

VI - promover soluções relacionadas à ciência de dados à área de tecnologia de informação para a promoção da igualdade racial e étnica;

Art. 18. À Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação compete:

II - planejar, monitorar e executar programas e projetos temáticos para avaliação, monitoramento e gestão no âmbito do Sinapir;

III - desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações no âmbito do Sinapir;

IV - desenvolver e monitorar soluções de inteligência em gestão da informação para planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações da Secretaria;

V - promover a gestão do conhecimento e a compatibilidade entre as políticas e a cooperação técnica em gestão pública, relativas ao Sinapir, de forma articulada com os órgãos competentes;

VI - apoiar a criação e manutenção de banco de dados governamentais que contemplem os quesitos cor, raça e etnia, conforme critérios do IBGE;

Desse modo, verifica-se que as atribuições e competências do MIR e do IPEA estão alinhadas com os objetivos desse Termo, bem como com as finalidades elencadas.

Importa destacar a experiência e trajetória do Ipea na análise de dados e produção de estudos e pesquisas sobre as desigualdades raciais no Brasil. Antes mesmo da criação do Ipea, em 2003, o Ipea contribuiu para o debate sobre as desigualdades raciais, a exemplo das contribuições aportadas no Texto de Referência sobre as condições de vida na década de 90 (Ipea, 2001) e no livro "Desigualdades raciais no Brasil : um balanço da intervenção governamental (Ipea, 2002).

O Instituto segue esta trajetória de reflexões sobre enfrentamento às desigualdades e aperfeiçoamento de políticas públicas, com capítulos em periódicos de igualdade racial (Boletim Políticas Sociais), Plataformas com dados desagregados por cor ou raça (Atlas do Estado Brasileiro, Atlas da Violência) e estudos específicos como exemplo da pesquisa Perfil étnico-racial do Ministério Público Brasileiro – TED IPEA/CNMP e da pesquisa sobre Concurso Público Unificado da Magistratura do Trabalho.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, com o apoio da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

() Não

Observação:

- O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado quando superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, com o apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observados.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
METAS 1	AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DESAGREGADOS POR COR OU RAÇA PELO IPEA			
PRODUTO 1.1	Indicadores de mercado de trabalho desagregados por cor ou raça produzidos trimestralmente a partir da PNADC; orientação editorial de consideração dos indicadores nos textos analíticos quando houver evolução	Planilhas com indicadores trimestrais de mercado de trabalho desagregados enviadas ao MIR	1	R\$ 145.080,00
PRODUTO 1.2	Atualização dos indicadores e análises do Retratos da Desigualdade de Gênero e Raça - com possibilidade de inclusão de temas discutidos com o MIR para as atualizações de 2025 e de 2026	Nova versão do site em 2024; atualizações em 2025 e 2026	1	R\$ 191.520,00

PRODUTO 1.3	Dados e análises de sexo e cor/raça (com imputação do quesito racial) a partir da Raiz Identificada e do SIAPE (por setor público e privado, carreiras profissionais e setores econômicos)	Planilhas de indicadores e Notas analíticas disponibilizadas no Atlas do Estado brasileiro	1	R\$ 224.640,00
PRODUTO 1.4	Dados e análises sobre violência, em dimensões e aspectos variados, com recorte de sexo e cor/raça	Dados e análises disponibilizados no relatório anual <i>Atlas da Violência</i>	1	R\$145.080,00
META 2	ESTUDOS E PESQUISAS			
PRODUTO	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
PRODUTO 2.1	Pesquisa sobre questões raciais envolvendo os aplicativos (plataformas) de intermediação de trabalho de cuidadores de idosos, empregadas domésticas e babás	Relatório de Pesquisa	1	R\$ 162.240,00
PRODUTO 2.2	Estimativa do custo econômico da desigualdade racial	Relatório de Pesquisa	1	R\$ 162.240,00
PRODUTO 2.3	Estudo sobre a demografia da escravidão no Brasil	Relatório de Pesquisa	-	R\$96.720,00
PRODUTO 2.4	Estudo sobre a desigualdade racial na precarização e nos acidentes de trabalho	Relatório de Pesquisa	-	R\$127.680,00
META 3	DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS			
PRODUTO	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
PRODUTO 3.1	Seminário 135 Anos da Abolição	Seminário	1	R\$30.573,60

Total Geral do Projeto

Valor: R\$ 1.285.773,68 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	
Outubro/2023	R\$:
Abril/2024	R\$:
Outubro/2024	R\$:
Abril/2025	R\$:
Outubro/2025	R\$:
Abril/2026	R\$:
Total	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO
33.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Bolsas de estudo do Ipea)	Não
33.90.39.41 - Fornecimento de alimentação	Não
33.90.33.01 - Passagens para o país	Não
33.90.14.14 - Diárias	Não

TOTAL TED**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

CLAUDIO ROBERTO AMITRANO
Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Substituto

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Em 15 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO AMITRANO, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 22/09/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3809960** e o código CRC **76AB6B9C**.